



EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 06.272.793/0001-84

NIRE 21.300.009.388 | Código CVM n.º 01660-8

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 17 de janeiro de 2025, às 15:00 horas, na sede da **Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, por meio de videoconferência, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Rodrigo Villela Ruiz, Frederico Pinto Eccard, João Alberto da Silva Neto, José Silva Sobral Neto e Alinez Martins Rabelo Costa.
3. **MESA:** Presidente: Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretária: Sra. Maiana Cristina Bastos de Oliveira.
4. **ORDEM DO DIA ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** contratação, pela Companhia, de captação de recursos financeiros no exterior, nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 (alterada pela Lei 14.286/2021), registrada no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro – Crédito Externo (“SCE-Crédito”), do Banco Central, junto ao The Bank of Nova Scotia, instituição financeira constituída e existente em conformidade com as leis do Canadá (“Scotiabank”), mediante a celebração do respectivo *Credit Agreement* (“Contrato de Empréstimo I”), emissão de nota promissória pela Companhia (“Nota Promissória I”), de contrato de câmbio (“Contrato de Câmbio I”) com o Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo, instituição financeira constituída e existente em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil (“Scotiabank Brasil”), do contrato de derivativos para “*Cross Currency Swap*” com o Scotiabank Brasil (“Contrato de Swap I” e, em conjunto com Contrato de Empréstimo I, a Nota Promissória I e o Contrato de Câmbio I, “Operação I”); **(ii)** contratação, pela Companhia, de captação de recursos

Esta página é parte integrante da ata de Reunião do Conselho de Administração da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. realizada em 17 de janeiro de 2025.

financeiros no exterior, nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 (alterada pela Lei 14.286/2021), registrada no SCE-Crédito, do Banco Central, junto ao Scotiabank, mediante a celebração do respectivo *Credit Agreement* (“Contrato de Empréstimo II”), emissão de nota promissória pela Companhia (“Nota Promissória II”), de contrato de câmbio (“Contrato de Câmbio II”) com o Scotiabank Brasil, do contrato de derivativos para “*Cross Currency Swap*” com o Scotiabank Brasil (“Contrato de Swap II” e, em conjunto com Contrato de Empréstimo II, a Nota Promissória II e o Contrato de Câmbio II, “Operação II”); e (iii) autorização aos diretores e/ou procuradores da Companhia para praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião.

5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a celebração, pela Companhia, da Operação I, que é composta pelo (i) Contrato de Empréstimo I com o Scotiabank, no valor de até USD 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares), pelo prazo de até 3 (três) anos, com amortização *bullet* e juros semestrais, com custo de até **CDI + 1,05% a.a.**, conforme minuta cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia; (ii) bem como aprovar a emissão da Nota Promissória I pela Companhia; (iii) a celebração do Contrato de Câmbio I com o Scotiabank Brasil; e (iv) a celebração do Contrato de Swap I com o Scotiabank Brasil, para fins de proteção da exposição cambial decorrente da contratação aprovada.

5.2. Aprovar a celebração, pela Companhia, da Operação II, que é composta pelo (i) Contrato de Empréstimo II com o Scotiabank, no valor de até USD 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares), pelo prazo de até 3 (três) anos, com amortização *bullet* e juros semestrais, com custo de até **CDI + 1,05% a.a.**, conforme minuta cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia; (ii) bem como aprovar a emissão da Nota Promissória II pela Companhia; (iii) a celebração do Contrato de Câmbio II com o Scotiabank Brasil; e (iv) a celebração do Contrato de Swap II com o Scotiabank Brasil, para fins de proteção da exposição cambial decorrente da contratação aprovada.

5.3. Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

São Luís/MA, 17 de janeiro de 2025.

Mesa:

Augusto Miranda da Paz Júnior

Presidente

Maiana Cristina Bastos de Oliveira

Secretária